

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 1º DE ABRIL DE 1992.

Determina a realização de plebiscito em Talismã-TO, com vista a criação do município.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica determinada a realização de plebiscito na localidade de Talismã, a ser desmembrado do Município de Alvorada e Peixe-TO.

Art. 2º. A data para a realização do plebiscito ficará a critério do Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril de 1992.

Deputado **LUIZ TOLENTINO**
Presidente